



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Prefeito

**OF. CM. N° 606/2023**  
(Controle n° 697/2023)

Mogi Mirim, 31 de agosto de 2023.

Ao Ilmo. Sr.  
**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Indicação n° 460/2023

Senhor Vereador,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me à Indicação acima evidenciada, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,  
subscrevo-me cordialmente.

**MAURO NUNES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



Controle nº 697//23  
Indic. nº 460/23  
Fl. 06

Mogi Mirim, 23 de agosto de 2.023

Ao  
Gabinete do Prefeito  
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

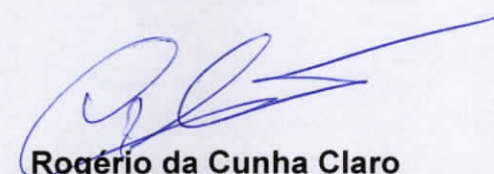
Levo para o conhecimento e demais providências de V.S<sup>a</sup>. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Ademir de Souza Floretti Junior, referente ao controle nº 697/23, indicação nº 460/23, solicitando implantação redutores velocidade rua Chile, obteve o seguinte despacho:

**A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que realizaremos uma vistoria no local para avaliarmos, de maneira técnica e norteados pelo Código de Trânsito Brasileiro, a melhor solução para o problema apresentado, e se necessário incluiremos em nosso cronograma a manutenção e ou implantação de sinalização.**

**Cabe-nos esclarecer que cabe aos condutores de veículos atenção, respeito e obediência às leis de trânsito vigentes, em especial o artigo 29 do CTB, o qual regulamenta as normas de circulação e define as devidas responsabilidades aos mesmos, principalmente em casos de acidentes**

Sem mais

Atenciosamente



**Rogério da Cunha Claro**  
Coordenador de Secretaria



**José Leandro Bordignon Fogaça**  
Secretário de Mobilidade Urbana